



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 30 DE MAIO DE 2019.



2019/2020

Mesa:

Mário Celso de Santana
(Presidente)

Claudinei Luiz de Moraes
(Vice Presidente)

Maria Luiza Moreira Neta
Ribeiro
(1ª Secretária)

Marcos Guilherme Alves da
Silva
(2ª Secretário)

Vereadores:

Christian Uchoa Pietro

Joaquim Alves da Silva
Júnior

José Donizetti Ribeiro da
Silva

José Heloízio da Silva

Rodrigo Nunes Godoy

Dispõe sobre a Aprovação de contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Piquete, referentes ao processo **TC 4223/989/16-1** e seus anexos, mantendo-se o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, reprovando-se o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Piquete.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, Piquete, 30 de maio de 2019.


MÁRIO CELSO DE SANTANA
Presidente


MARIA LUIZA MOREIRA NETA RIBEIRO
1º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Simone Aparecida Silveira Atié
Diretora Administrativa